



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves
PL 284/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que *“Inclui e insere no calendário Oficial do Município, a “Feira Nacional de Cutelaria de Sorocaba”, a ser realizado na semana do dia 20 de agosto de cada ano e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois a instituição de datas comemorativas locais não é matéria reservada ao Prefeito, por não implicar em ato de ingerência concreta nas atribuições do Poder Executivo, conforme jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2216625-96.2020.8.26.0000; Data do Julgamento: 29/09/2021; Direta de Inconstitucionalidade 2103255-42.2020.8.26.0000; Data do Julgamento: 27/01/2021).

Quanto ao aspecto material, a Constituição Federal impõe ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) que garanta o pleno exercício dos direitos culturais, bem como que preste apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos do Art. 215 da Constituição Federal.

De resto, muito bem apontado pelo Douto parecerista que a vigência da Lei Municipal nº 13.049, de 2024, que institui o dia 10 de agosto como o dia da cutelaria e da faca Sorocaba, não é incompatível com o objetivo deste PL, ora sob análise, pois este trata especialmente da feira, a ser realizada na semana de 20 de agosto.

Pelo exposto, **nada a opor ao PL** ressaltando-se que a eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples**, conforme art. 162 do RI.

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003300360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 27/05/2025 14:24

Checksum: **854C50492E1444465D436993FA6E7CB324C4B361F03240963C68706CA64E2635**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/05/2025 15:45

Checksum: **D5726AF5CE04A8FB597B0A6AAC4A77F9BE5AFE1272D44093DAC6560832C77E4D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 28/05/2025 09:24

Checksum: **BEA3B8C0AD51C29A8BC38584B7FED610E9582ECF1BE95BB57D7DB97CD31339B7**

